ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROCEDER ESTUDO SOBRE O PROJETO ORLA E SUAS CONSEQÜÊNCIAS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL DE BOA VISTA."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo, nos termos do Regimento Interno, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial destinada a proceder estudo sobre o Projeto Orla e suas conseqüências para o patrimônio histórico e ambiental de Boa Vista;

Art. 2° - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, ____ de _____ de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário